

## TERMO DE REVOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve **REVOGAR** a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2017**, cujo objeto é a **contratação dos serviços especializados de apoio administrativo para assessoria e consultoria na área de licitações e contratos públicos junto a Câmara Municipal de Itapipoca**.

### JUSTIFICATIVAS:

O ato de revogação do processo licitatório acima citado referente a licitação infra mencionada se dá devido à perda de interesse da Câmara Municipal de Itapipoca, uma vez que a assessoria e consultoria na área de licitações e contratos públicos junto à esta Casa é algo urgente, necessário e imprescindível, tendo em vista a complexidade e responsabilidade do objeto e, como a empresa Delta Assessoria Contábil e Administrativa Ltda – ME já demonstrou interesse em ir em todas as instâncias em busca da anulação do referido certame, o que ocasionaria um aumento de gastos e demora excessiva na solução do feito, bem como, poderia trazer uma descontinuidade da referida assessoria e consultoria, optamos pela revogação do processo licitatório em epígrafe, Portanto, torna-se o processo em questão inconveniente ao interesse público nesse momento e, assim, evitando causar prejuízos a quem quer que seja, sobretudo ao interesse Público, e, por fim, decide pela revogação do referido processo licitatório, relativo ao presente certame.

Assim, nos termos da legislação vigente, em vista a necessária revogação do processo licitatório, e não causando qualquer prejuízo para quem quer que seja e, muito ao contrário, atentando para a conveniência e oportunidade da Administração, fica o presente processo **REVOGADO**, nos termos do art. 49 da lei nº 8.666/93, inexistindo qualquer obrigação de indenizar, já que nenhuma obrigação contratual chegou a ser assumida.

Publique-se.

Itapipoca[CE], 05 de abril de 2017.



**GUSTAVO BARROSO BEZERRA**  
Presidente da Câmara Municipal